

Sede | **Head Office** Rua José Estêvão 135-A | piso 1
1150 - 201 Lisboa | Portugal



T. + 351 21 358 79 00 | F. + 351 21 887 63 51 | apav.sede@apav.pt

Instituição particular de Solidariedade Social, DR n.º 27, III Série NIPC 502 547 952 Membro do Victim Support Europe Membro do European Forum for Restorative Justice Membro da World Society of Victimology

- Contributo da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) - Consulta Pública

sobre proposta de Referencial de Educação para o Risco - Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário - (RERisco), desenvolvido em colaboração entre a Direção-Geral da Educação (DGE), a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)



AS CRIANÇAS E JOVENS, A VIOLÊNCIA E O CRIME | O TRABALHO DA APAV

A Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), fundada em 25 de Junho de 1990, é uma instituição de âmbito nacional que continua a representar em Portugal a maior organização privada sem fins lucrativos de prestação de serviços de apoio às vítimas de crime.

A APAV, enquanto instituição particular de solidariedade social, pessoa coletiva de utilidade pública, tem como missão apoiar as vítimas de crime e/ou de violência, os seus familiares e/ou amigos, prestando-lhes serviços especializados e qualificados, de forma gratuita e confidencial, e contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas, sociais e privadas centradas no estatuto da vítima.

De entre os seus objetivos, destaca-se o investimento na proteção e no reconhecimento dos direitos, necessidades e interesses específicos das vítimas de crime e, em especial, das vítimas particularmente vulneráveis, de entre as quais as crianças e jovens.

As crianças e jovens representam um grupo de particular vulnerabilidade ao crime e à violência, pela sua idade, pela maior dificuldade em fazer valer os seus direitos e interesses após a experiência de violência e/ou crime e pela maior dependência em relação às figuras de prestação de cuidados (que, em muitos casos, são os/as autores/as da violência e/ou crime).

As crianças e jovens merecem, por isso, atenção redobrada por parte da APAV com vista à promoção dos seus direitos e à proteção contra todos os atos que os possam colocar em risco, contribuindo para a sua segurança, bem-estar e desenvolvimento saudável.

A APAV, através da Rede Nacional de Gabinetes de Apoio à Vítima da APAV, contribui para o apoio e proteção de crianças e jovens vítimas de qualquer tipo de violência e/ou crime. No ano de 2014 a APAV prestou apoio a 992 crianças e jovens vítimas de violência e/ou crime, correspondendo este valor a uma proporção de 11% do universo total de vítimas apoiadas nesse ano¹.

¹Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (2015). *Estatísticas APAV. Relatório anual 2014*. Lisboa: APAV. Disponível em http://apav.pt/apav_v2/images/pdf/Estatisticas_APAV_Relatorio_Anual_2014.pdf.



A APAV desempenha também um papel central na prevenção da violência e do crime junto das crianças e jovens, sobretudo através da promoção do seu conhecimento em torno de questões-chave no domínio da violência e segurança, da disseminação de informação prática para proteção e prevenção, e da sensibilização da população e de grupos estratégicos para problemáticas de relevo.

A APAV defende que a capacitação das crianças e jovens para as questões da violência, do crime e da segurança pessoal, através da promoção do seu conhecimento, da informação e da sensibilização sobre os diferentes fenómenos de violência interpessoal e crime e respetivas estratégias de atuação e de autoproteção perante a vitimação, representam pilares centrais para a prevenção de situações de violência e de crime que potencialmente coloquem a criança ou jovem em risco e para evitar a (re)vitimação.

A aposta da APAV na prevenção do crime e da violência junto de crianças e jovens poderá ser comprovada pelos projetos nacionais e europeus que tem vindo a promover, tendo as crianças e jovens como principais destinatários ou beneficiários. Estes projetos têm estado particularmente dedicados ao desenvolvimento e à disseminação de recursos para a sensibilização e informação de crianças e jovens em torno da violência e do crime, da segurança e de prevenção da (re)vitimação. Poderão consultar em <http://apav.pt/publiproj/> informação detalhada sobre os projetos e publicações da APAV.

Exemplo desses recursos para a sensibilizado e informação são os **websites** informativos e interativos especificamente desenvolvidos pela APAV para crianças e jovens. O www.apavparajovens.pt/pt disponibiliza informação útil e adaptada à idade sobre diferentes formas de violência praticadas contra (e entre) crianças e jovens e sobre comportamentos de segurança e autoproteção que deverão adotar nos diferentes contextos físicos e relacionais em que se movimentam. O www.abcjustica.pt oferece informação prática, numa linguagem simples e amigável da criança sobre o funcionamento do sistema de justiça penal em Portugal, designadamente as etapas e as figuras do processo-crime e os direitos das vítimas de crime.

De igual forma, a APAV empenha-se, desde a sua fundação, na consciencialização da população em geral e de grupos específicos, como as crianças e jovens, através de campanhas de sensibilização. A esse respeito, destacamos a campanha [“A tua segurança não é um jogo. Fica Ligado”](#), dedicada ao reconhecimento da rua como contexto de risco de vitimação de crianças e jovens e à sensibilização para a adoção de comportamentos de autoproteção e segurança face à violência e ao crime na rua e entre pares. Sublinhamos igualmente a campanha [“Corta com a violência. Quem não te respeita não te merece”](#), com particular enfoque na



sensibilização de crianças e jovens para diferentes formas de violência entre pares, como o bullying, a violência no namoro e a violência sexual, e para a procura de apoio, informação e proteção junto de estruturas formais e adultos de confiança.

O trabalho da APAV ao nível da prevenção da violência e do crime contra crianças e jovens é ainda realizado, na sua vertente de maior proximidade, em contexto escolar, através da dinamização de ações e eventos de informação e sensibilização nas escolas e da implementação de programas de prevenção, sobretudo destinados a alunos/as, mas também aos profissionais e encarregados de educação.

Os eventos dirigidos às crianças e jovens focam-se na promoção do conhecimento sobre diferentes formas de violência e crime, na informação e identificação de recursos para apoio e proteção em caso de vitimação e na adoção de comportamentos de segurança e de autoproteção face à (re)vitimação. Só em 2014 a APAV realizou 358 eventos de informação e sensibilização em contexto escolar (ex.: ações de sensibilização, conferências, palestras, encontros, debates e cursos), que contaram com a participação de 15.289 crianças e jovens, alunos/as do ensino básico e do ensino secundário.

Numa abordagem da prevenção claramente compreensiva e intensiva, a APAV foi responsável pela tradução e adaptação para Portugal do [Programa 4d – Prevenção integrada em contexto escolar](#). Trata-se de um programa curricular, de promoção de comportamentos saudáveis e de prevenção da violência no namoro e de comportamentos de risco associados, especificamente dirigido a alunos do 9º ano de escolaridade, com quatro dimensões centrais de intervenção: relacionamentos saudáveis; crescimento e sexualidade saudáveis; consumo e abuso de substâncias; igualdade de género. Da sua implementação em escolas portuguesas resultaram efeitos promissores ao nível da mudança de conhecimentos, de atitudes e de comportamentos e na aprendizagem de novas competências.

Pelo acima exposto, a APAV entende como pertinente partilhar a sua posição face ao Referencial publicitado, sustentada nos seus conhecimentos e vasta experiência adquirida na informação e sensibilização para a prevenção da violência e do crime contra crianças e jovens e para a promoção da sua segurança.



COMENTÁRIOS E SUGESTÕES AO REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO PARA O RISCO

A APAV concorda, na generalidade, com o enquadramento curricular da Educação para o Risco apresentado, nomeadamente com a sua transversalidade, inclusão nas atividades letivas e no desenvolvimento de projetos e atividades ligadas à Educação para a Cidadania. Mais ainda, revê-se no propósito de contribuir para a consciencialização da sociedade relativamente à importância da Educação para o Risco, envolvendo crianças e jovens, suas famílias e a comunidade, e para o desenvolvimento de uma cultura de prevenção, de segurança e de resiliência desde os primeiros anos de vida.

Não obstante, e após leitura e reflexão em torno dos temas e subtemas propostos, a APAV aponta a necessidade de o Referencial integrar, em adição aos temas e subtemas que já prevê contemplar, matérias relativas à Violência e ao Crime enquanto riscos humanos, ou se quisermos chamar, riscos com origem humana ou relativa à sua ação.

A violência e o crime representam fenómenos sociais de grande transversalidade, sendo certo que existem grupos em maior risco de se verem envolvidos em situações de violência e de crime. Como exposto anteriormente, as crianças e os jovens representam um grupo particularmente vulnerável à vitimação. Por seu turno, as crianças e jovens podem igualmente ver-se envolvidos, em algum momento das suas vidas, enquanto autores da violência e do crime ou como testemunhas destas situações.

Podendo ocorrer em diferentes âmbitos, é sabido e corroborado pelas estatísticas oficiais da criminalidade, pelos inquéritos de vitimação criminal e pelos estudos e investigações, que os contextos mais próximos e aqueles nos quais as crianças e jovens se movimentam com maior frequência são aqueles em que o risco e a probabilidade de ocorrência de experiências de vitimação por crime ou violência se apresentam particularmente aumentados.

Nesta matéria, os dados extraídos dos processos de apoio da APAV a crianças e jovens vítimas permitem compreender a dimensão da criminalidade e da violência de que são alvo. Assim, em 2014 foram cerca de 19 as crianças e jovens vítimas que, por semana, recorreram aos serviços da APAV, em busca de informação, apoio e proteção, num total anual de 992 crianças e jovens vítimas².

Como em anos anteriores, predominam as situações de violência doméstica e, em consonância, as relações de

²Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (2015). *Estatísticas APAV. Relatório anual 2014*. Lisboa: APAV. Disponível em http://apav.pt/apav_v2/images/pdf/Estatisticas_APAV_Relatorio_Anual_2014.pdf.



parentalidade entre a criança e jovem vítima de crime e/ou violência e o/a autor/a do crime.

Para lá do contexto familiar, existem outros de particular risco para a segurança de crianças e jovens. Dados do Programa Escola Segura, relativos ao ano letivo de 2012/2013, apontam a ocorrência de mais de 4.400 crimes em contexto escolar, seja no interior da escola, nas imediações e no percurso casa-escola e vice-versa, de entre os quais destacamos as ofensas à integridade física, os furtos e as ofensas sexuais³.

Já no âmbito do relacionamento entre pares, sobressaem ainda as situações de bullying e de violência no namoro que decorrem em contexto escolar e se estendem para outros contextos em que as crianças e jovens estabelecem e mantêm os seus relacionamentos. Resultados do estudo internacional *Health Behaviour in School-aged Children* (2009/2010), da Organização Mundial de Saúde, que contou com a participação de Portugal, indicam que entre 33% e 42% dos jovens portugueses entre os 11 e os 15 anos de idade assinalaram experiências de vitimação por bullying, pelo menos uma vez, nos últimos meses a que reporta o estudo⁴. Já ao nível das relações de namoro na adolescência, um estudo português com 4.667 jovens participantes revela-nos que 1 em cada 4 jovens relata ter sido vítima de algum tipo de conduta abusiva pelo/a namorado/a, sendo que cerca de 31% dos participantes assumiu a prática de comportamentos abusivos nos seus relacionamentos⁵.

Além destas formas de violência e de crime, importa mencionar as situações de violência *online* e/ou através das novas tecnologias, como o *cyberbullying*, o *grooming*, os comportamentos de risco decorrentes da utilização indevida das novas tecnologias, como o *sexting* e o *cybersex*, a criminalidade e a violência sexual contra crianças e jovens, os crimes rodoviários e a emergência de situações de tráfico de seres humanos, tema aliás já trabalhado pela APAV junto de crianças e jovens⁶.

Estes dados alertam para a dimensão e variedade de formas de violência e de crime praticadas contra crianças e jovens e para a importância de estas matérias serem abordadas com vista à sua prevenção e erradicação. No entanto, sabemos que estes dados subestimam a realidade da vitimação contra crianças e jovens, uma vez que grande parte das situações não são denunciadas, nem identificadas e/ou sinalizadas, o que contribui para a sua perpetuação e para o aumento dos efeitos, já de si amplamente nocivos, das experiências de vitimação no bem-estar, integridade e segurança das crianças e jovens.

³Sistema de Segurança Interna (2014). *Relatório anual de segurança interna 2013*. Lisboa: Sistema de Segurança Interna. Disponível em <http://www.portugal.gov.pt/media/1391220/RASI%202013.pdf>.

À data da participação da APAV na presente Consulta Pública, os dados do Relatório Anual de Segurança Interna 2014 não se encontravam ainda disponíveis para consulta. O Relatório encontra-se agora disponível [aqui](#) e dispõe de dados relativos aos ilícitos em ambiente escolar no ano letivo 2013/2014.

⁴Currie, C. et al. (Eds.) (2012). *Social determinants of health and well-being among young people. Health behavior in school-aged children (HBSC) study: international report from the 2009/2010 survey*. Copenhagen: WHO Regional Office for Europe.

⁵Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (2011). *Manual crianças e jovens vítimas de violência: compreender, intervir e prevenir* (pp.85-107). Lisboa: APAV. Disponível em http://apav.pt/publiproj/images/yootheme/PDF/Manual_Crianças_Jovens_PT.pdf.

⁶Veja-se *Manual Sul. Sensibilização sobre tráfico de seres humanos para educadores em contexto escolar*, desenvolvido pela APAV no âmbito do Projeto Sul 2. Disponível em http://apav.pt/publiproj/images/yootheme/PDF/Manual_SUL_2.pdf.



Similarmente, indicam a imperiosa necessidade de as crianças e jovens serem, desde cedo, consciencializadas para as situações de violência e de crime que colocam a sua segurança e integridade em risco. Tal consciencialização implica:

- Promover o seu conhecimento sobre diferentes formas de violência e de crime que podem ocorrer em contexto intra e extra familiar, em contexto escolar, nos contextos relacionais entre pares, em contexto *web/online*, entre outros frequentados pelas crianças e jovens.
- Explicar algumas das reações e consequências que a violência e o crime podem ter nas respetivas vítimas.
- Informar a criança ou jovem sobre aquilo que deve fazer em caso de vitimação, no caso de testemunhar e/ou de conhecer alguém que tenha sido vítima de violência e/ou crime.
- Promover o conhecimento das crianças e jovens acerca das estruturas e recursos existentes na comunidade para informação, apoio e proteção.

De igual forma, e porque o envolvimento de crianças e jovens na Justiça é, pelo acima exposto, cada vez mais provável, importa também:

- Promover o conhecimento adequado, desprovido de mitos e conceções erróneas, das crianças e jovens em relação ao modo como funciona o sistema de justiça em Portugal, nomeadamente quem são as autoridades responsáveis pela recolha de informação sobre os crimes que ocorrem, a quem poderão os cidadãos denunciar os crimes e como o poderão fazer, o que acontece após a denúncia de um crime, quais os resultados possíveis de um processo-crime, quem são as figuras que intervêm no processo-crime e quais os direitos das vítimas de crime.
- Contribuir para a promoção de uma aproximação entre os contextos de ensino e de aprendizagem e as autoridades e estruturas responsáveis pela Justiça.

A APAV, em linha com o que é postulado na proposta de Referencial em análise, entende também que a escola representa o ambiente propício para preparar as crianças e jovens para uma participação mais ativa na sociedade e para uma atuação segura e responsável perante situações de risco, seja ele natural, tecnológico, misto ou humano. A escola é, em nosso entender, um contexto privilegiado para a aprendizagem de comportamentos de segurança e de autoproteção que previnam a violência e o crime e, que na eventualidade da sua ocorrência, garantam uma atuação rápida e precoce que minimize os seus efeitos, restabeleça a segurança e evite novas vitimações.



A APAV, através do seu Centro de Formação, entidade acreditada desde 2002 pela Direção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT), tem desenvolvido recursos técnico-pedagógicos específicos em torno de vários temas-tema nas áreas da violência e crime, para informar e sensibilizar crianças e jovens e promover a sua segurança e proteção. Estes recursos têm alimentado o intenso trabalho diário da APAV em cooperação com as escolas.

Acreditamos que este Referencial constitui uma oportunidade única para uma abordagem consistente, continuada e sustentada da violência e do crime enquanto riscos reais que comprometem a segurança individual da criança ou jovem vítima, mas também, e a um nível coletivo, as restantes crianças e jovens, suas famílias, a comunidade escolar e a sociedade no seu todo. Esta abordagem deverá necessariamente implicar uma estreita cooperação interinstitucional das escolas com estruturas que, como a APAV, detêm *know-how* e competências técnicas e humanas específicas neste domínio.

A APAV salienta ainda a necessidade de serem promovidas oportunidades para a formação e capacitação de docentes e profissionais de educação para a abordagem destas matérias de particular sensibilidade e para a atuação adequada e precoce perante a eventual ocorrência de situações de violência e/ou crime.

Aponta também a importância de estes profissionais disporem de recursos para aprofundamento dos seus conhecimentos sobre estas matérias, entre os quais legislação de relevo, *links* úteis e publicações e manuais de referência.

Entre outros que possam ser adicionados, a APAV coloca à vossa consideração os seguintes recursos:

- *Manual crianças e jovens vítimas de violência: compreender, intervir e prevenir*, desenvolvido pela APAV no âmbito do Projeto Crianças e Jovens - Compreender, Intervir e Prevenir Situações de Violência (http://apav.pt/publiproj/images/yootheme/PDF/Manual_Crianças_Jovens_PT.pdf);
- *Manual Sul. Sensibilização sobre tráfico de seres humanos para educadores em contexto escolar*, desenvolvido pela APAV no âmbito do Projeto Sul 2 - Unidade de Apoio à Vítima Imigrante no Combate ao Tráfico de Seres Humanos (http://apav.pt/publiproj/images/yootheme/PDF/Manual_SUL_2.pdf);
- *Website ABC Justiça*, desenvolvido pela APAV no âmbito do Projeto ABC Justice (www.abcjustica.pt);
- *Website APAV para Jovens*, desenvolvido pela APAV no âmbito do Projeto LEAD – informar para prevenir (www.apavparajovens.pt);



- *Guia de orientações para os profissionais da educação na abordagem de situações de maus tratos ou outras situações de perigo*, da Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (http://www.cnpcjr.pt/guias/Guia_Educacao.pdf);
- Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º147/99, de 1 de setembro) (http://www.cnpcjr.pt/preview_documentos.asp?r=1026&m=PDF);
- Lei Tutelar Educativa (Lei n.º 166/99, de 14 de setembro) (http://www.cnpcjr.pt/preview_documentos.asp?r=1032&m=PDF);
- Código Penal e Código de Processo Penal (<http://www.dgpj.mj.pt/sections/leis-da-justica/livro-iv-leis-criminais>);
- Convenção Europeia sobre o Exercício dos Direitos das Crianças (http://apav.pt/apav_v2/images/pdf/convencao_dtos_crianças.pdf);
- Diretiva 2012/29/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, que estabelece normas mínimas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade (http://www.infovitimas.pt/pt/009_formulario/docs/1/diretiva%20direitos%20apoio%20protecao%20vitimas%20crime.pdf);
- Diretrizes do Comité de Ministros do Conselho da Europa sobre a justiça adaptada às crianças (http://www.coe.int/t/dghl/standardsetting/childjustice/Source/GuidelinesChildFriendlyJustice_PT.pdf);
- Convenção sobre os Direitos da Criança (http://www.unicef.pt/docs/pdf_publicacoes/convencao_direitos_crianca2004.pdf).

Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, Abril de 2015.